DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.473, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Ofício nº 256/2023, do Departamento Municipal da Assistência e Promoção Social;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 149, de 26 de agosto de 1997.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o caput deste artigo compor-se-á:

I - Do Poder Público:

a) Representantes do Departamento Municipal da Assistência e Promoção Social:

1 - Jessica Nascimento Alvares Castilho, titular.

2 - Simone Leite, suplente.

b) Representantes do Departamento da Educação, Cultura e Esporte:

1 - Sophia Nobre Gonçalves, titular.

2 - Diovani Bruno da Silva Castilho, suplente.

c) Representantes do Departamento da Saúde e Vigilância Sanitária:

1 - Joseane Aparecida Alvares Simões, titular.

2 - Inês Aparecida Amaral, suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Representantes do Comércio:

1 - Marcelo Carlos de Souza, titular.

2 - Alexandre Morgado Martins, suplente.

b) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1 - Maria Aparecida Monteiro dos Santos Dedine, titular.

2 - Silvia Cristina Vieira, suplente.

c) Representantes dos Trabalhadores Rurais e Urbanos:

1 - Paula Trambaioli, titular.

2 - Joyce de Oliveira Zenardi Guimarães, suplente.

Art. 2º As atribuições do Conselho são aquelas elencadas no artigo 11 da Lei nº 149, de 26 de agosto de 1997.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 2 (dois) anos, permitido a recondução por uma vez e por igual período.

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado e considerado serviço público relevante prestado ao município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 27 de outubro de 2023.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO Nº 129/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha (Itens Remanescentes dos Processos nº 106 e 109/2023) a serem utilizados pelos departamentos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no anexo I. Decorrido o prazo para recurso, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, às empresas: **EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME**, no valor total de R$ 65.183,00 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Três Reais); **VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - ME**, no valor total de R$ 1.382,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais). Álvaro de Carvalho/SP, 30 de Outubro de 2023. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES **-** Prefeito Municipal.

.....